

ANO 2013 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 108/2013 .....

OBJETO Denominação de logradouro público que especifica .....

Apresentado em sessão do dia 03/06/2013 .....

Autoria Poder Executivo .....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em 10/06/2013 Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº 4601/2013 .....

Lei nº 4648 DE 12 DE JUNHO DE 2013 .....





**Prefeitura de  
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



*Unindo esforços, somando competências*

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

## **LEI Nº 4648 DE 12 DE JUNHO DE 2013**

**Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.**

**O Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “**José Mesquita (Juca Mesquita)**” a Rua Projetada I do Jardim Itália.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 12 de junho de 2013.

**Fernando Galvão Moura**  
Prefeito Municipal

Publicada na secretaria da Prefeitura a 12 de junho de 2013.

**Ivanira A de Souza**  
Assessor Técnico

**“Deus Seja Louvado”**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/219/2013 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Informo-lhe que na sessão ordinária realizada ontem, dia 10/06, foram aprovados os Projetos de Lei n. 103/2013, de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira, e n. 104, 105, 108, 109, 110, 112 e 113/2013, todos de autoria do Poder Executivo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei de n. 4598 a 4605/2013.

Atenciosamente,

  
**Angelo Rafael Latorre Daolio**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
Fernando Galvão Moura  
PREFEITO MUNICIPAL  
BEBEDOURO - SP

*Recelc  
18/06/2013  
Daolio*

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

009



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4601/2013

**Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.**  
De autoria do Poder Executivo

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “José Mesquita (Juca Mesquita)” a Rua Projetada I do Jardim Itália.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de junho de 2013.

  
**Angelo Rafael Latorre Daolio**  
**PRESIDENTE**

  
**Luiz Carlos de Freitas**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**José Roberto De Rosis Mazzeu**  
**2º SECRETÁRIO**

“Deus Seja Louvado”

008





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n. 108/2013, de autoria do Poder Executivo.

**Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.**

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

*Regularidade*  
.....  
.....

Sala das Comissões, 10 de junho de 2013.

*[Handwritten signature]*  
**Paulo Henrique Ignácio Pereira**  
**RELATOR**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

*[Handwritten signature]*  
**José Roberto De Rosis Mazzeu**  
**PRESIDENTE**

*[Handwritten signature]*  
**Juliano Cesar Rodrigues**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 108/2013, de autoria do Poder Executivo.

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de *legalidade e constitucionalidade*.....

Sala das Comissões, 10 de junho de 2013.

  
**Lucas Gibin Seren**  
**RELATOR**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

  
**Fernando José Piffer**  
**PRESIDENTE**

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**MEMBRO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei n. 108/2013**, de autoria do Poder Executivo.

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de requeritidade.....

Sala das Comissões, 06 de junho de 2013.

  
**Tiago Bosco de Souza Elias**  
**RELATOR**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

  
**Nasser José Delgado Abdallah**  
**PRESIDENTE**

  
**Luiz Carlos de Freitas**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 108/2013:** Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

## **PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO**

Diante das atribuições pertinentes ao Assistente Jurídico – Legislativo (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE LEI em epígrafe, via do denomina-se logradouro público.

### **EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL**

#### DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a denominação de logradouro público localizado na orbita municipal se insere dentre as matérias de interesse local.

#### DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

A situação não é diferente quando abordada pela Lei Orgânica. Vê-se que o artigo 87, XXII, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir ao PREFEITO MUNICIPAL dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

*Art. 87. Compete ao prefeito, entre outras atribuições:*

*XXI - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;*

Neste aspecto, portanto, inegável que a INICIATIVA em relação ao presente PROJETO DE LEI partiu justamente daquele que tem competência para fazê-lo, isto é, para denominar de **“José Mesquita (Juca Mesquita)”** a Rua Projetada I, do Jardim Itália, em Bebedouro (SP).

Assim, o PROJETO DE LEI, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a iniciativa em apreço.

É meu parecer, s.m.j.

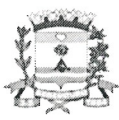
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de junho de 2013.

Antonio Alberto Camargo Salvatti  
Assistente Jurídico Legislativo  
OAB/SP 112.825.

“Deus seja louvado”

004





Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de maio de 2013.  
OEP/642/2013/is

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o projeto de Lei que denomina logradouro público, que especifica.

O Projeto de Lei foi elaborado por solicitação do vereador José Roberto de Rosis Mazeu (Beto Mazzeu) através da Indicação nº 283/2013, em homenagem a José Mesquita que nasceu aos 14 de agosto de 1916. O apelido "JUCA", que o identificou pelo resto de sua vida, foi atribuído pelos companheiros do 17º Batalhão de Caçadores do Exército Brasileiro em Corumbá, onde serviu às forças armadas do País.

Foi funcionário do posto de combustíveis "Orlando Varalda", que se localizava na esquina das Ruas São João e Tobias Lima, onde foi frentista, borracheiro, lavador de carros e, pela sua dedicação, competência e confiança, gerente.

Em 1966, com a venda do posto de combustíveis, Juca pode retomar seu veio empresarial e realizar o sonho de ter o seu próprio negócio. Juntou as economias que, com muito esforço, conseguiu guardar ao longo dos anos em que foi empregado e, contando com o apoio dos seus três filhos, também trabalhadores do mesmo posto de combustíveis, constituiu a firma "José Mesquita & Filhos Ltda.", cujo nome fantasia ficou "Borracharia do Juca". Em um imóvel alugado na Rua Brandão Veras e com equipamentos básicos para iniciar as atividades, contou com o apoio incondicional da família e a firme confiança no mercado local para enfrentar os riscos inerentes de qualquer novo empreendimento. Com muito trabalho, o negócio foi se desenvolvendo e se consolidando no mercado local.

No ano de 1970, mudou o endereço para outro imóvel maior, que alugou na Rua São João, e continuou crescendo. Em 1975, com a Borracharia do Juca já muito conhecida no mercado local e, também, prestando serviços de balanceamento de rodas, alinhamento de direção e venda de pneus, adquiriu imóvel próprio na Rua Melvin Jones, para onde se mudou.

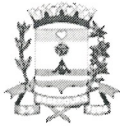
Em 1978 Juca aposentou-se e transferiu o negócio aos filhos Arnaldo e Celso. Os dois, a exemplo do pai, deram competente continuidade ao negócio e, imbuídos pela veia empresarial herdada de berço, transformaram a modesta borracharia em um moderno Auto Center.

Além dos frutos do seu trabalho e da bela família que formou, deixou em nossa memória o seu exemplo de profissionalismo, honestidade, responsabilidade e de respeito ao próximo que nos serão sempre inesquecíveis.

003







**PROJETO DE LEI Nº108 /2013.**

**Denominação de logradouro público que especifica.**

**Fernando Galvão Moura**, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**José Mesquita (Juca Mesquita)**” a Rua Projetada “I” do Jardim Itália.

**ART. 2º**-As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**ART. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 24 de maio de 2013.

**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**